



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 207 de 10 DE OUTUBRO DE 1.969.

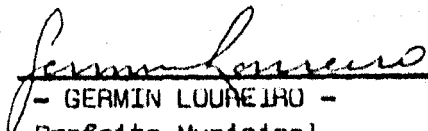
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

ACâmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

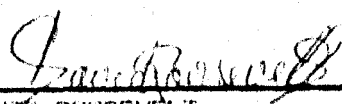
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação 4.1.1.0-42 do Orçamento em vigor, para fazer face às despesas a que se refere a Lei nº 196, de 11 de junho de 1.969.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de outubro de 1.969.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de Outubro de ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove.


- DAVID ROOSEVELT -
Secretário